



**Ministério de Minas e Energia**

## **AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A Agência Nacional de Mineração (ANM), através da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Ordem de Serviço nº 51, de 06 de Fevereiro de 2024, com fundamento na alínea "b", do inc. III, do art. 9º, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, resolve:

Divulgar, para conhecimento de todos os interessados, o aviso de Consulta Pública com potenciais prestadores de serviços, para coleta de contribuições, com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação do objeto abaixo descrito.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

**OBJETO:** Contratação de solução, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, tratamento arquivístico, gestão, guarda documental e digitalização de documento, para o acervo em papel da ANM, ref. ao acervo originário das Unidades de: RS, SC, PR, MS, SP e RJ.

**PERÍODO:** No dia 26/03/2024.

**HORÁRIO:** 16 horas.

**LOCAL:** reunião virtual via Microsoft Teams.

### **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

As empresas interessadas em enviar contribuições poderão fazê-las até às 23h59min do dia 02/04/2023, respondendo, no mínimo, os questionamentos descritos a baixo:

Além das contribuições por e-mail, cada uma das empresas poderá agendar reunião virtual, com sugestão de data e horário, obedecendo as seguintes premissas:

- I - Duração Máxima de 2 horas;
- II - Horários Possíveis: 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.;
- III - Período: de 25/03/2024 a 02/04/2024.

A confirmação da reunião virtual será feita pelos responsáveis pelo planejamento da contratação. A agenda será preenchida por ordem de chegada do pedido de reunião. A ANM obedecerá ao tempo de tolerância de 15 minutos para o início da reunião que, passado esse tempo, automaticamente se encerrará.

Ademais, a forma de participação será por meio do correio eletrônico, [gedoc@anm.gov.br](mailto:gedoc@anm.gov.br), que receberá as contribuições e a sugestão de agendamento de reunião.

### **QUESTIONAMENTOS**

Trata-se esta consulta pública sobre alternativas inovadoras relacionadas à prestação dos serviços de tratamento arquivístico, gestão e guarda documental, incluindo a etapa de digitalização de documentos do acervo desta Agência Nacional de Mineração - ANM, em suas unidades regionais, conforme condições, quantidades e exigências, descritas na minuta em anexo.

Além de outros que porventura se fizerem necessários do decorrer da reunião, os principais questionamentos da ANM são:

1) Em relação à dinâmica do ciclo da execução dos serviços: Transferência ordenada, Guarda externa, tratamento arquivístico, atendimento de solicitações e digitalização, há, hoje, no mercado outras etapas necessárias e/ou aplicáveis que possam dinamizar o produto final do objeto?

2) Havendo sugestões de soluções pensadas e não constantes do rol descritos no Termo de Referência, é possível que alguma(s) dessas inovações sejam pensadas a outras já inclusas no TR?

3) Há sugestão de melhorias no Termo de Referência, de forma a adequá-lo as atuais ofertas de mercado?

3) Solicita-se apresentar propostas técnicas e de preços com a descrição da solução e os custos envolvidos, tanto para os serviços que se pretende contratar quanto para um possível serviço viável com inovações ?

Termo de Referência: [Termo de Referência](#).-11993559.

**Obs.: A posteriori, será anexado novo documento trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.**

Anexo do Termo de Referência: Termo de Referência

**Carla Viganigo Rangel de Castilhos**  
**Integrante Requisitante**

Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação

**Rafael Ribeiro Rocha**  
**Integrante Técnico**

Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação  
Integrante Técnico

**José Iago Pereira dos Santos**  
**Integrante Administrativo**

Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Rocha, Analista Administrativo (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 18/03/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Viganigo Rangel de Castilhos, Coordenadora Nacional de Gestão Documental, Protocolo e Expedição**, em 19/03/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Iago Pereira dos Santos, Chefe da Divisão Nacional de Planejamento de Contratações**, em 20/03/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade](http://www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade), informando o código verificador **11993625** e o código CRC **36D1E3CB**.